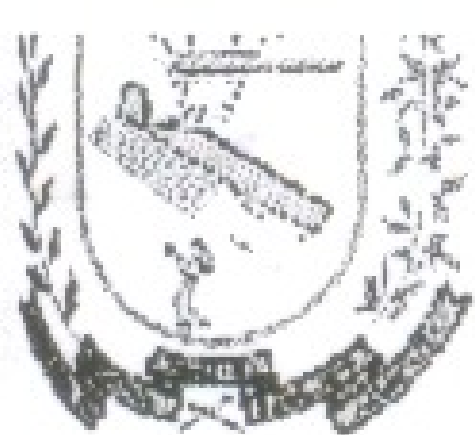




LEI MUNICIPAL N.º 593/2000

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 10 de Outubro de 2000, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de domínio Pleno de imóveis localizados no perímetro urbano desta cidade as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA	LOCAL
MARIA CLAUDIA MOREIRA	N.º 22	N.º 01	10,00X22,50	PARQUE INDUSTRIAL
VONEI FLORES	N.º 02	N.º 03	10,00X22,50	PARQUE INDUSTRIAL
ELPIDIO BARROS	N.º 11	N.º 03	10,00X22,50	PARQUE INDUSTRIAL
BERNARDINA PEREIRA BATISTA	N.º 07	N.º 04	10,00X22,50	PARQUE INDUSTRIAL
ANTONIO DA CRUZ	N.º 10	N.º 05	10,00X22,50	PARQUE INDUSTRIAL
VERA LÚCIA V. DE SANTANA	N.º 04	N.º 06	10,00X22,50	PARQUE INDUSTRIAL
ELIZABETE APª DE MOURA	N.º 10	N.º 06	10,00X22,50	PARQUE INDUSTRIAL

Art. 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 17 DE OUTUBRO DE 2000.


ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal